



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1442/98.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 23.757,00 (Vinte e tres mil, setecentos e cinquenta e sete Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

10.01.11.62.347.1037 - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA MOVELEIRA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 23.757,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o Auxílio Financeiro da Secretaria da Ciência e Tecnologia, para formação permanente do Centro de Qualificação da Indústria Moveleira, Processo n.º 000534-2500/97-0, no valor de.....R\$ 23.757,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Março de 1998.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração